



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.E.C. 37.465.370/0001-08 - Fone: (666) 688-1166 - Av. Manoel Pires Gomes, 5/4

LEI MUNICIPAL Nº 0087/2001

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UM ALAMBRADO NA ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FORTOURA, LOCALIZADA NA AGRÓVILA SANTO ANTÔNIO DO FORTOURA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Construção de um Alamedado na Escola Municipal de 1º Grau Comandante Fortoura, localizada na Agróvila Santo Antônio do Fortoura, neste Município de São José do Xingu/MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Obra correrá a conta de Recursos Orçamentários próprios do Município de São José do Xingu, a conta da seguinte Denominação Orçamentária:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

01 - GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

1006 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

4119 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PM. 19 DE FEVEREIRO DE 2001.


EMERSON ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Plano José do Brasil

CM. 00000001-00

20010219 - SÃO JOSÉ DO XINGU

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2001.


EMERSON ROSSI
CHEFE DE GABINETE

"O FUTURO COMEÇA AGORA"